

CONTRATO Nº 34/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
LIBERAÇÃO Nº 295/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.756.022/0001-90, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 1.870.775 SSP-PI e CPF 879.120.403-82, residente e domiciliado na Avenida Luís Firmino de Sousa, nº 1237, bairro São Benedito, Timon/MA, e a empresa **A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.549.270/0001-63, com sede na Avenida Doutor Manoel Ayres Neto, conjunto Vamos Ver o Sol, Bairro Santo Antônio, Quadra 20, Casa 01, Teresina-PI, neste ato representado pelo Sra. **ALLYNE EMMANUELLE B DA C MATOS DE CARVALHO**, portador do RG sob nº 1997973 SSP/PI e CPF sob o nº 008.823.313-88, firmam o presente **CONTRATO de aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**, sujeitando as partes às Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital do **Pregão eletrônico nº 012/2023 da Ata SRP nº 020. A/2023**.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo independentemente de transcrição:

- a) Edital de **Pregão eletrônico nº 012/2023 da Ata SRP nº 020. A/2023** e seus anexos;
- b) Carta Proposta da Contratada;
- c) **Liberação nº 295/2023** – Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir:

LOTE I - MATERIAL ELÉTRICO						
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	50	UND	Bocal com rabicho sem suporte	ROMAZI	R\$ 1,33	R\$ 66,50
2	20	PÇ	Cabo flexível 1,5mm 450/750V, classe 4; peça com 100m	MAFIOS ELETRICOS	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
3	20	PÇ	Cabo flexível 2,5mm 450/750v. classe 4 com 100m	MAFIOS ELETRICOS	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00

4	30	PÇ	Cabo flexível 4,0mm 450/750V, classe 4; peça c/ 100m	MAFIOS ELETRICOS	R\$ 246,00	R\$ 7.380,00
5	25	PÇ	Cabo flexível 6,0mm 450/750V, classe 4; peça com 100m	MAFIOS ELETRICOS	R\$ 194,00	R\$ 4.850,00
6	7	PÇ	Cabo flexível 10mm 750V, classe 4; peça com 100m	MAFIOS ELETRICOS	R\$ 369,00	R\$ 2.583,00
7	5	PÇ	Cabo flexível 16 mm 450/750v classe 4,peça com 100m	MAFIOS ELETRICOS	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00
8	5	PÇ	Cabo flexível torcido 2x0,75mm, rolo com 100 metros	MAFIOS ELETRICOS	R\$ 75,00	R\$ 375,00
9	5	PÇ	Cabo flexível torcido 2x1,00mm, rolo com 100 metros	MAFIOS ELETRICOS	R\$ 109,00	R\$ 545,00
10	5	PÇ	Cabo flexível torcido 2x1,50mm, rolo com 100 metros	MAFIOS ELETRICOS	R\$ 132,00	R\$ 660,00
11	5	PÇ	Cabo flexível torcido 2x2,50mm, rolo com 100 metros	MAFIOS ELETRICOS	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
17	100	UND	Caixa de luz 4"x2", cor preta	TRAMONTINA	R\$ 1,50	R\$ 150,00
18	50	UND	Caixa de luz octogonal 4"x4", cor preta	TRAMONTINA	R\$ 1,78	R\$ 89,00
19	7	UND	Caixa disjuntor com tomada 2P+T 20A 250V, cor branca	ROMAZI	R\$ 12,97	R\$ 90,79
20	10	CX	Canaleta 16mm x 40mm x 2m, cor branca, caixa com 25 peças	ROMAZI	R\$ 167,00	R\$ 1.670,00
21	42	CX	Canaleta 10mm x 20mm x 2m, cor branca, caixa com 25 peças	ROMAZI	R\$ 63,98	R\$ 2.687,16
22	50	UND	Capacitor eletrolítico 5UF 250VAC 500VDC	ILUMI	R\$ 3,66	R\$ 183,00
24	200	UND	Cleats plástico para fios trifásico	ROMAZI	R\$ 0,83	R\$ 166,00
25	70	UND	Conector para haste de aterramento 1/2", 3/4" ou 5/8	ROMAZI	R\$ 3,32	R\$ 232,40
27	112	UND	Curva eletroduto soldável 90x25mm	ROMAZI	R\$ 2,50	R\$ 280,00
28	30	UND	Curva eletroduto soldável 90x40mm	ROMAZI	R\$ 3,90	R\$ 117,00
29	35	UND	Disjuntor ASM Monopolar (01 barramento) 10A	ROMAZI	R\$ 6,50	R\$ 227,50
30	30	UND	Disjuntor ASM Monopolar(01 barramento) 15A	ROMAZI	R\$ 4,20	R\$ 126,00
31	50	UND	Disjuntor ASM Monopolar (01 barramento) 20A	ROMAZI	R\$ 4,35	R\$ 217,50
32	30	UND	Disjuntor ASM Monopolar (01 barramento) 30A	ROMAZI	R\$ 5,90	R\$ 177,00
33	35	UND	Disjuntor ASM Monopolar (01 barramento) 50A	ROMAZI	R\$ 11,85	R\$ 414,75
34	35	UND	Disjuntor ASM Tripolar (03 barramentos) 50A	ROMAZI	R\$ 35,20	R\$ 1.232,00
35	30	UND	Disjuntor ASM Tripolar (03 barramentos) 60A	ROMAZI	R\$ 51,80	R\$ 1.554,00
38	20	PÇ	Eletroduto flexível corrugado 20mm 1/2"x50m	DUTOPL AST	R\$ 30,00	R\$ 600,00
39	7	PÇ	Eletroduto flexível corrugado 25mm 3/4"x50m	DUTOPL AST	R\$ 33,20	R\$ 232,40
40	1	PÇ	Eletroduto flexível corrugado 32mm 1x50m	DUTOPL AST	R\$ 49,00	R\$ 49,00
41	7	UND	Escada doméstica de alumínio com 07 degraus	ALUMA ZA	R\$ 120,00	R\$ 840,00
42	20	UND	Extensão elétrica 5m (no mínimo d 3 tomadas)	ROMAZI	R\$ 9,90	R\$ 198,00
43	20	UND	Extensão elétrica 10m (no mínimo d 3 tomadas)	ROMAZI	R\$ 15,00	R\$ 300,00
46	50	UND	Fita isolante 18mm x 5m	ROMAZI	R\$ 3,50	R\$ 175,00
47	80	UND	Fita isolante 18mm x 10m	ROMAZI	R\$ 1,85	R\$ 148,00
48	20	UND	Fita isolante auto-fusão19mm x 5m	ROMAZI	R\$ 7,60	R\$ 152,00
50	42	UND	Haste de aterramento cobreada 1/2 X 1,5M	ROMAZI	R\$ 9,40	R\$ 394,80

51	42	UND	Haste de aterramento cobreada 1/2 x 2,40M	ROMAZI	R\$ 12,50	R\$ 525,00
52	20	UND	Interruptor tipo embutir para campainha	ROMAZI	R\$ 2,05	R\$ 41,00
53	50	UND	Interruptor tipo embutir 01 tecla simples	ROMAZI	R\$ 2,95	R\$ 147,50
54	100	UND	Interruptor tipo embutir 01 tecla simples + tomada 2 polos	ROMAZI	R\$ 5,44	R\$ 544,00
55	100	UND	Interruptor tipo embutir 02 teclas simples	ROMAZI	R\$ 4,30	R\$ 430,00
56	84	UND	Interruptor tipo embutir 02 teclas simples + tomada 2	ROMAZI	R\$ 5,95	R\$ 499,80
57	56	UND	Interruptor tipo embutir 03 teclas simples	ROMAZI	R\$ 4,95	R\$ 277,20
58	50	UND	Interruptor tipo sobrepor/externo 01 tecla simples 10A	ROMAZI	R\$ 3,35	R\$ 167,50
59	20	UND	Interruptor tipo sobrepor/ externo 01 tecla simples + 01 tomada de 2 polos com caixa	ROMAZI	R\$ 3,81	R\$ 76,20
60	100	UND	Interruptor tipo sobrepor/externo 01 tecla simples + tomada de dois polos e terra	ROMAZI	R\$ 4,90	R\$ 490,00
61	50	UND	Interruptor tipo sobrepor/externo 02 teclas simples +01 tomada 2pólos + terra	ROMAZI	R\$ 6,05	R\$ 302,50
62	140	UND	Lâmpada eletrônica compacta 25w 220v	LORENZ ETTI	R\$ 6,60	R\$ 924,00
63	140	UND	Lâmpada eletrônica compacta 20w 220v	LORENZ ETTI	R\$ 5,00	R\$ 700,00
64	120	UND	Lâmpada eletrônica compacta 34w 220v	LORENZ ETTI	R\$ 11,20	R\$ 1.344,00
65	200	UND	Lâmpada eletrônica compacta 46w 220v	LORENZ ETTI	R\$ 15,41	R\$ 3.082,00
66	140	UND	Lâmpada eletrônica compacta 30w 220v	LORENZ ETTI	R\$ 10,38	R\$ 1.453,20
67	17	UND	Lâmpada halogena500w	LORENZ ETTI	R\$ 19,10	R\$ 324,70
68	50	UND	Lâmpada eletrônica compacta 59W	LORENZ ETTI	R\$ 22,40	R\$ 1.120,00
69	50	UND	lâmpada fluorescente tubular 20w	LORENZ ETTI	R\$ 6,40	R\$ 320,00
70	70	UND	Lâmpada fluorescente Tubular 40w	LORENZ ETTI	R\$ 8,60	R\$ 602,00
71	50	UND	Lâmpada Led bulbo 9w	LORENZ ETTI	R\$ 2,70	R\$ 135,00
72	150	UND	Lâmpada Led bulbo 12w	LORENZ ETTI	R\$ 4,45	R\$ 667,50
73	100	UND	Lâmpada led bulbo 15w	LORENZ ETTI	R\$ 5,40	R\$ 540,00
74	100	UND	Lâmpada led bulbo 20w	LORENZ ETTI	R\$ 7,70	R\$ 770,00
75	100	UND	Lâmpada led bulbo 30w	LORENZ ETTI	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
76	100	UND	Lâmpada led bulbo 40w	LORENZ ETTI	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
79	20	UND	Lâmpada Led Tubular 10w T8	LORENZ ETTI	R\$ 7,20	R\$ 144,00
80	20	UND	Lâmpada Led Tubular 20w T8	LORENZ ETTI	R\$ 8,50	R\$ 170,00
82	20	UND	Luminária slimled18w bivolt	LORENZ ETTI	R\$ 17,10	R\$ 342,00
83	42	UND	Luminária slimled36w	LORENZ ETTI	R\$ 24,30	R\$ 1.020,60
84	10	UND	Luminária Tubular Led 1x9w	LORENZ ETTI	R\$ 16,30	R\$ 163,00
85	10	UND	Luminária Tubular Led 2x9w 6500k	LORENZ ETTI	R\$ 31,80	R\$ 318,00
87	210	UND	Plafon simples com suporte, na cor branca	ROMAZI	R\$ 2,10	R\$ 441,00
88	50	UND	Placa cega 4x2	ROMAZI	R\$ 1,31	R\$ 65,50
89	50	UND	Placa cega 4x4 r	ROMAZI	R\$ 2,22	R\$ 111,00
90	30	UND	Plug (Pino) 2P+T, móvel, junção fêmea, 10A, cor cinza	ROMAZI	R\$ 1,74	R\$ 52,20
91	30	UND	Plug (Pino) 2P+T, móvel, junção macho, saída cabo180° 10A, cor cinza	ROMAZI	R\$ 1,68	R\$ 50,40
92	14	UND	Quadro de distribuição de embutir para 03 disjuntores sem barramentos, tipo caixa, em PVC,	ROMAZI	R\$ 16,70	R\$ 233,80

			cor branca			
93	14	UND	Quadro de distribuição de embutir para 06 disjuntores sem barramentos, tipo caixa, em PVC	ROMAZI	R\$ 22,50	R\$ 315,00
94	17	UND	Quadro de distribuição de embutir para 08 disjuntores	ROMAZI	R\$ 20,60	R\$ 350,20
95	5	UND	Quadro de distribuição de embutir para 12 disjuntores, sem barramento, tipo caixa, em PVC, cor branca	ROMAZI	R\$ 33,90	R\$ 169,50
102	14	UND	Refletor Led 30w bivpt	ROMAZI	R\$ 25,87	R\$ 362,18
105	70	UND	Soquete com rabicho para lâmpada fluorescente	ROMAZI	R\$ 1,35	R\$ 94,50
108	10	UND	Tomada dupla para telefone	ROMAZI	R\$ 6,00	R\$ 60,00
109	10	UND	Tomada tipo embutir para telefone com adaptador RJ11	ROMAZI	R\$ 7,15	R\$ 71,50
110	50	UND	Tomada tipo embutir 02 pólos + terra 10A	ROMAZI	R\$ 3,20	R\$ 160,00
111	50	UND	Tomada tipo embutir 02 pólos + terra 20A	ROMAZI	R\$ 3,40	R\$ 170,00
112	100	UND	Tomada universal dupla, tipo embutir 2pólos -t-terra	ROMAZI	R\$ 4,21	R\$ 421,00
113	42	UND	Tomada tipo sobrepor/externo 2pólos + terra 10A	ROMAZI	R\$ 4,00	R\$ 168,00
114	28	UND	Tubo eletroduto soldável 20mm 3m	VICAP	R\$ 8,50	R\$ 238,00
115	28	UND	Tubo eletroduto soldável 25mm 3m	VICAP	R\$ 9,00	R\$ 252,00

VALOR TOTAL: R\$ 62.204,28
(SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
LOTE III – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	50	GLAO	Aditivo para massa 900ml	ZPIROSOL	R\$ 5,00	R\$ 250,00
2	50	GLAO	Aditivo para massa 3,6L	ZPIROSOL	R\$ 13,00	R\$ 650,00
3	70	L	Aguarras 900ml Z	SÃO ROMÃO	R\$ 5,50	R\$ 385,00
4	50	GLAO	Aguarras 5L	SÃO ROMÃO	R\$ 23,77	R\$ 1.188,50
5	5	UND	Alavanca aço 1" 1,20m	TRAMONTINA	R\$ 35,26	R\$ 176,30
7	7	UND	Alicate bico profissional	TRAMONTINA	R\$ 8,41	R\$ 58,87
8	5	UND	Alicate universal 8" isolado 1000v	TRAMONTINA	R\$ 11,98	R\$ 59,90
9	2	RL	Arame farpado 500m	GERDAL	R\$ 137,96	R\$ 275,92
10	50	KG	Arame galvanizado 18	GERDAL	R\$ 7,09	R\$ 354,50
11	14	KG	Arame recozido nº18 rolo com 01 Kg	GERDAL	R\$ 6,85	R\$ 95,90
12	14	UND	Arco de serra 12" com Lamina de aço	FERTAK	R\$ 5,87	R\$ 82,18
13	150	M³	Areia fina	DRAGA ALANA	R\$ 24,58	R\$ 3.687,00
14	100	M³	Areia grossa	DRAGA ALANA	R\$ 28,63	R\$ 2.863,00
15	200	PC	Argamassa interna 15KG	VOTOMASSA	R\$ 3,74	R\$ 748,00
16	100	PC	Argamassa externa 15kg ACII	VOTOMASSA	R\$ 4,23	R\$ 423,00
17	200	PC	Argamassa para piso/sobrepiso 15 Kg	VOTOMASSA	R\$ 4,79	R\$ 958,00
18	25	UND	Armário para banheiro com espelho tamanho 360X480CM	BRASIPLA	R\$ 28,61	R\$ 715,25
19	7	UND	Basculante em alumínio 0,50x0,50m	MGM	R\$ 19,07	R\$ 133,49

21	7	UND	Janela Basculante em alumínio 050x1.00m COM 02 folhas móveis	MGM	R\$ 52,23	R\$ 365,61
22	7	UND	Basculante em alumínio 060x1,00m 02 folhas móveis	MGM	R\$ 59,30	R\$ 415,10
24	8	PAR	Botas de borracha impermeável (PVC), cano médio, forrada, cor preta, tamanhos variados	CARTON	R\$ 11,13	R\$ 89,04
25	10	PAR	Botas de couro cano curto, cor preta, tamanhos variados	CARTON	R\$ 19,38	R\$ 193,80
26	15	PAR	Botas de couro bico pvc cano médio, cor preta, tamanhos variados	CARTON	R\$ 14,57	R\$ 218,55
27	10	UND	Broxa para pintura 18x8cm, cerdas sintética, cabo e suporte em fibra de pol	ATLAS	R\$ 2,38	R\$ 23,80
28	200	UND	Bucha parede S-06 com parafuso	VONDER	R\$ 0,06	R\$ 12,00
29	200	UND	Bucha parede S-08 com parafuso	VONDER	R\$ 0,08	R\$ 16,00
30	200	UND	Bucha parede S-10 com parafuso	VONDER	R\$ 0,31	R\$ 62,00
31	11	UND	Cabo de madeira torneado para enxada 1,50m	BELOTAS	R\$ 5,56	R\$ 61,16
32	11	UND	Cabo de madeira oval para picareta 95cm	BELOTAS	R\$ 5,86	R\$ 64,46
33	4	UND	Cabo sintético para pá com alça em formato Y - 70cm	BELOTAS	R\$ 6,05	R\$ 24,20
34	30	UND	Cadeado de latão 20mm	STAM	R\$ 5,48	R\$ 164,40
35	40	UND	Cadeado de latão 25mm	STAM	R\$ 4,26	R\$ 170,40
36	30	UND	Cadeado de latão 30mm	STAM	R\$ 6,39	R\$ 191,70
37	30	UND	Cadeado de latão 35mm	STAM	R\$ 8,40	R\$ 252,00
38	50	UND	Cadeado de latão 40mm	STAM	R\$ 9,56	R\$ 478,00
39	100	UND	Caibro 3,5x6cm madeira mista	ROMAZI	R\$ 6,04	R\$ 604,00
40	14	UND	Caibro 3,5x7cm madeira mista	ROMAZI	R\$ 8,64	R\$ 120,96
42	10	UND	Campainha com fio	ROMAZI	R\$ 4,60	R\$ 46,00
43	10	UND	Campainha sem fio	ROMAZI	R\$ 15,50	R\$ 155,00
44	4	UND	Carro de mão metálico com pneu com câmara 55L	VONDER	R\$ 60,99	R\$ 243,96
45	4	UND	Carro de mão preto com pneu com câmara 60L	VONDER	R\$ 59,31	R\$ 237,24
46	2	UND	Cavadeira articulada cabo de madeira com 1,20m	VONDER	R\$ 25,31	R\$ 50,62
47	2	UND	Cavadeira articulada cabo de madeira com 150cm	VONDER	R\$ 29,27	R\$ 58,54
50	200	M²	Cerâmica lisa 45x45cm	EMBRAMACO	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
51	200	M²	Cerâmica lisa 46x46cmTipo A	EMBRAMACO	R\$ 8,19	R\$ 1.638,00
52	10	UND	Chave de fenda ponta cruz 3/16x4"	ATLAS	R\$ 1,54	R\$ 15,40
53	400	UND	Cimento 50kg CP 11	POTY	R\$ 42,00	R\$ 16.800,00
54	100	PCT	Cimento rejunte, cor branca	REAJUNTEMIX	R\$ 2,09	R\$ 209,00
55	15	UND	Ciscador ancinho 12 dentes sem cabo	BELOTAS	R\$ 4,25	R\$ 63,75
56	42	UND	Cola araldite 24 horas profissional bisnaga 16g	ORBI-POX	R\$ 5,14	R\$ 215,88
57	20	UND	Cola branca 500g	SOLUFIX	R\$ 4,77	R\$ 95,40
58	9	UND	Colher nº 9 para pedreiro	ECOFE	R\$ 7,14	R\$ 64,26
59	80	M	Coluna estribo 7x14 1/4 6mm	FERRO NORTE	R\$ 11,30	R\$ 904,00
60	10	M	Coluna estribo 8x8 5mm	FERRO NORTE	R\$ 15,19	R\$ 151,90
61	80	M	Coluna estribo 10x10 5/16 8mm	FERRO NORTE	R\$ 17,31	R\$ 1.384,80
62	80	UND	Coluna estribo 7x15 3/8 10mm	FERRO NORTE	R\$ 18,94	R\$ 1.515,20
63	20	M	Coluna estribo 15x15 3/8 10mm	FERRO NORTE	R\$ 21,54	R\$ 430,80

64	10	FL	Compensado 15mm natural	TROPICAL	R\$ 64,64	R\$ 646,40
65	3	ROLO	Corda sisal 12mm, rolo com 190m	TROPICAL	R\$ 97,52	R\$ 292,56
66	2	RL	Corda trançada 12mm, rolo com 190m	TROPICAL	R\$ 120,63	R\$ 241,26
67	5	UND	Desempenadeira aço lisa	BRASFORT	R\$ 4,99	R\$ 24,95
68	5	UND	Desempenadeira 12x24 com dente aço	BRASFORT	R\$ 5,41	R\$ 27,05
69	15	UND	Disco flap	WURTH	R\$ 2,16	R\$ 32,40
70	15	UND	Disco de corte diamantado 4,3/8 segmentado	WURTH	R\$ 2,50	R\$ 37,50
71	15	UND	Disco de corte 7/8	WURTH	R\$ 2,53	R\$ 37,95
72	10	UND	Disco de serra 110mm 24 dentes	WURTH	R\$ 5,06	R\$ 50,60
73	5	UND	Disco de serra 4,3/8x24 dentes	WURTH	R\$ 10,11	R\$ 50,55
74	50	UND	Dobradiça zincada 850x3	FAMA	R\$ 0,79	R\$ 39,50
75	50	UND	Dobradiça zincada 850x3,1/2"	FAMA	R\$ 1,63	R\$ 81,50
76	30	UND	Eletrodo 2,5mm	THOR	R\$ 7,95	R\$ 238,50
78	20	UND	Enxada estreita 2,5 sem cabo	MAX	R\$ 8,33	R\$ 166,60
79	20	UND	Espátula rígida, cabo madeira, nº 08	MAX	R\$ 2,42	R\$ 48,40
80	10	UND	Espátula rígida, cabo madeira, nº 10	MAX	R\$ 4,70	R\$ 47,00
81	4	UND	Facão alfanje 10" tipo para cana	MAX	R\$ 8,33	R\$ 33,32
82	4	UND	Facão alfanje 12" tipo para cana	MAX	R\$ 11,00	R\$ 44,00
83	10	UND	Facão 16" tipo para corte de mato	MAX	R\$ 9,01	R\$ 90,10
84	10	UND	Facão 18" tipo para corte de mato	MAX	R\$ 9,23	R\$ 92,30
85	60	UND	Fechadura para banheiro tipo pop line	HELA	R\$ 10,83	R\$ 649,80
86	60	UND	Fechadura externa alavanca cromada	HELA	R\$ 14,63	R\$ 877,80
88	10	UND	Fechadura para porta de vidro	HELA	R\$ 34,26	R\$ 342,60
89	10	UND	Fechadura bico de papagaio	HELA	R\$ 15,52	R\$ 155,20
90	10	UND	Fechadura para porta de ferro sobre por	HELA	R\$ 15,25	R\$ 152,50
91	20	UND	Fechadura para porta de ferro	HELA	R\$ 16,59	R\$ 331,80
92	10	UND	Fechadura externa bola cromada	HELA	R\$ 17,33	R\$ 173,30
94	17	UND	Ferrolho 450x4 zincado	HELA	R\$ 1,54	R\$ 26,18
96	5	UND	Foice roçadeira	TRAMONTINA	R\$ 11,64	R\$ 58,20
97	40	UND	Forra para porta de madeira ipê 0,80x2,10m	MADEREIRA GOIAS	R\$ 39,55	R\$ 1.582,00
98	200	M	Forro geminado PVC 8mm x 220mm branco	MADEREIRA GOIAS	R\$ 9,33	R\$ 1.866,00
99	40	UND	Forra para porta de madeira mista 0,80x2,10	MADEREIRA GOIAS	R\$ 51,23	R\$ 2.049,20
100	2	UND	Furadeira de impacto	VONDER	R\$ 96,25	R\$ 192,50
101	10	UND	Flange para bebedouro branco de 20mm	PLASTUBO	R\$ 4,10	R\$ 41,00
102	168	UND	Gesso em pó Kg	GESSOMIX	R\$ 0,77	R\$ 129,36
103	20	UND	Grampo para cerca 16x10cm	GERDAL	R\$ 6,08	R\$ 121,60
104	50	UND	Janela de correr aço 2fls com grade quadrada 1,00x1,20cm	TELANORTE	R\$ 80,06	R\$ 4.003,00
105	10	UND	Janela almofada 1,00x1,00m	TELANORTE	R\$ 58,29	R\$ 582,90
106	20	UND	Janela de ferro laminada 1,00x1,20m	TELANORTE	R\$ 73,32	R\$ 1.466,40
107	20	UND	Janela de ferro laminada 1,00x1,50m	TELANORTE	R\$ 78,70	R\$ 1.574,00

110	5	UND	Lima chata para enxada 8"	THOMPSON	R\$ 5,38	R\$ 26,90
111	21	UND	Lima para serrote	THOMPSON	R\$ 3,85	R\$ 80,85
112	5	UND	Linha para pedreiro (Nylon) 0,80mm x 100m	MADEREIRA GOIAS	R\$ 3,59	R\$ 17,95
113	50	M	Linha 7x 14 madeira mista	MADEREIRA GOIAS	R\$ 16,89	R\$ 844,50
114	30	UND	Linha 6x14 madeira mista	MADEREIRA GOIAS	R\$ 8,50	R\$ 255,00
115	10	UND	Líquido para brilho 3,6	THOMPSON	R\$ 17,53	R\$ 175,30
116	20	UND	Lixa d'água grão 100	NORTON	R\$ 0,52	R\$ 10,40
117	20	UND	Lixa d'água grão 120	NORTON	R\$ 0,56	R\$ 11,20
118	20	UND	Lixa água grão 220	NORTON	R\$ 0,50	R\$ 10,00
119	15	UND	Lixa ferro grão 36	NORTON	R\$ 0,74	R\$ 11,10
120	20	UND	Lixa ferro grão 40	NORTON	R\$ 0,70	R\$ 14,00
121	20	UND	Lixa ferro grão 60	NORTON	R\$ 0,78	R\$ 15,60
123	30	UND	Lixa massa grão 100	NORTON	R\$ 0,39	R\$ 11,70
124	30	UND	Lixa massa grão 120	NORTON	R\$ 0,38	R\$ 11,40
125	100	UND	Lixa massa grão 150	NORTON	R\$ 0,34	R\$ 34,00
126	20	UND	Lixa massa grão 220	NORTON	R\$ 0,35	R\$ 7,00
127	2	UND	Lona amarela 4x100 rolo com 100m	BASFORT	R\$ 177,24	R\$ 354,48
128	4	UND	Lona preta 4x100 (17) rolo com 100m	BASFORT	R\$ 152,30	R\$ 609,20
129	28	UND	Luva de proteção de malha, banhada	VONDER	R\$ 3,74	R\$ 104,72
130	28	UND	Luva de proteção pigmentada	VONDER	R\$ 0,92	R\$ 25,76
131	5	UND	Machado soldado 3,5 com cabo 100cm	VONDER	R\$ 21,98	R\$ 109,90
132	42	UND	Mangueira 3/4	JOLAN	R\$ 1,83	R\$ 76,86
133	10	UND	Mangueira cristal para nível 1,5mm	JOLAN	R\$ 0,73	R\$ 7,30
134	40	UND	Mangueira jardim trançada 1/2	JOLAN	R\$ 7,09	R\$ 283,60
135	20	ROLO	Manta safaltica de 45 cm	JOLAN	R\$ 44,02	R\$ 880,40
136	2	UND	Marreta oitavada 1 kg com cabo	SÃO ROMÃO	R\$ 10,51	R\$ 21,02
137	2	UND	Marreta oitavada 3kg com cabo	SÃO ROMÃO	R\$ 23,47	R\$ 46,94
138	1	UND	Marreta oitavada 5kg com cabo	SÃO ROMÃO	R\$ 43,78	R\$ 43,78
139	5	UND	Martelo de unha básico 25mm	SÃO ROMÃO	R\$ 8,37	R\$ 41,85
140	100	UND	Máscara descartável dobrável	MASKFACE	R\$ 1,18	R\$ 118,00
141	8	UND	Manilha para fossa	SÃO ROMÃO	R\$ 23,59	R\$ 188,72
142	32	UND	Mão francesa suporte 30cm	THOMPSON	R\$ 3,63	R\$ 116,16
143	100	M	Massará peneirado	DRAGA ALANA	R\$ 22,87	R\$ 2.287,00
144	4	UND	Mola para porta de vidro	THOMPSON	R\$ 66,62	R\$ 266,48
145	10	UND	Silicone incolor para vidro	PLASTUBO	R\$ 5,89	R\$ 58,90
146	7	UND	Pá ajuntadeira quadrada n° 03	THOMPSON	R\$ 9,36	R\$ 65,52
147	14	UND	Pá de bico com cabo n.º 03	THOMPSON	R\$ 10,66	R\$ 149,24
148	3	UNID	Passa fio de 20mt	THOMPSON	R\$ 4,80	R\$ 14,40
149	7	CX	Parafuso 3.8 x 32 zinco para madeira, caixa com 500	GERDAL	R\$ 11,91	R\$ 83,37
150	7	CX	Parafuso 4,8 x 40 zinco para madeira, caixa com	GERDAL	R\$ 16,16	R\$ 113,12

			500			
151	7	CX	Parafuso 4,8 x 50 zinco para madeira, caixa com 500	GERDAL	R\$ 21,26	R\$ 148,82
153	10	M	Pedra cabeça de jacaré	DRAGA ALANA	R\$ 32,81	R\$ 328,10
154	7	UND	Peneiras para pedreiro aro 55 Ag	THOMPSON	R\$ 6,46	R\$ 45,22
155	7	UND	Picareta chibanca sem cabo 41b	THOMPSON	R\$ 14,18	R\$ 99,26
156	22	UND	Pincel trincha 1 para látex e acrílico	ATLAS	R\$ 1,38	R\$ 30,36
157	22	UND	Pincel trincha 1 1/2 para látex e acrílico	ATLAS	R\$ 1,34	R\$ 29,48
158	22	UND	Pincel trincha 3 para látex e acrílico	ATLAS	R\$ 2,67	R\$ 58,74
159	22	UND	Pincel trincha 4 para látex e acrílico	ATLAS	R\$ 3,72	R\$ 81,84
160	5	UND	Ponteiro aço 3/4 n° 10	ATLAS	R\$ 4,94	R\$ 24,70
161	40	UND	Porta almofada madeira mista 2,10 x 0,80	MADEREIRA GOIAS	R\$ 47,05	R\$ 1.882,00
162	15	UND	Porta madeira e aço 2,10 x 0,70	MADEREIRA GOIAS	R\$ 108,24	R\$ 1.623,60
163	15	UND	Porta madeira e aço 2,10 x 0,80	MADEREIRA GOIAS	R\$ 94,27	R\$ 1.414,05
164	15	UND	Porta metálica 0,80 x 2,10	TELANORTE	R\$ 73,30	R\$ 1.099,50
165	10	UND	Porta metálica 0,70 x 2,10m	TELANORTE	R\$ 73,89	R\$ 738,90
166	10	UND	Porta semi ocas 2,10 x 0,70cm	MADEREIRA GOIAS	R\$ 44,37	R\$ 443,70
167	10	UND	Porta semi ocas 2,10 x 0,80cm	MADEREIRA GOIAS	R\$ 40,31	R\$ 403,10
168	10	UND	Porta semi oca 2,10 x 0,90cm	MADEREIRA GOIAS	R\$ 49,62	R\$ 496,20
169	10	UND	Porta semi oca 2,10 x 1,00m	MADEREIRA GOIAS	R\$ 55,36	R\$ 553,60
170	14	UND	Porta cadeado zincado 300 x 3 1/2	STAM	R\$ 2,04	R\$ 28,56
171	34	UND	Prego 15x15 com cabeça	GERDAL	R\$ 5,86	R\$ 199,24
172	35	UND	Prego 18 X 27 com cabeça	GERDAL	R\$ 6,01	R\$ 210,35
173	4	UND	Régua pedreiro reforçada 2m	ATLAS	R\$ 11,09	R\$ 44,36
174	112	UND	Revestimento 32 x 47cm, cores diversas	ATLAS	R\$ 10,86	R\$ 1.216,32
175	35	UND	Ripão madeira mista	MADEREIRA GOIAS	R\$ 16,11	R\$ 563,85
177	80	M	Seixo fino lavado	DRAGA ALANA	R\$ 47,16	R\$ 3.772,80
178	30	UND	Selador acrílico 18L	DURAFIX	R\$ 32,57	R\$ 977,10
179	10	UND	Serra bimetálica 18 dentes	WURTH	R\$ 4,09	R\$ 40,90
180	4	UND	Serrote 18" profissional	WURTH	R\$ 6,66	R\$ 26,64
181	42	UND	Solvente Thinner 900ML	ZPIROSOL	R\$ 4,50	R\$ 189,00
182	42	UND	Solvente Thinner 5L	ZPIROSOL	R\$ 23,96	R\$ 1.006,32
183	50	UND	Supercal, pacote com 5kg	SIDRACOR	R\$ 2,08	R\$ 104,00
184	34	UND	Suporte garfo para rolo 23cm atlas	ATLAS	R\$ 3,00	R\$ 102,00
185	30	UND	Tabua de pinus 2cmx20cm	MADEREIRA GOIAS	R\$ 7,04	R\$ 211,20

186	30	UND	Tabua de pinus 2mmx25cm	MADEREIRA GOIAS	R\$ 8,10	R\$ 243,00
187	20	UND	Tabua de pinus 2mmx30cm 3m	MADEREIRA GOIAS	R\$ 11,96	R\$ 239,20
188	14	UND	Talhadeira chata nº10	VONDER	R\$ 6,00	R\$ 84,00
189	10	UND	Tampa para manilha 90cm	SÃO ROMÃO	R\$ 9,46	R\$ 94,60
190	8	UND	Tampa para manilha 100cm	SÃO ROMÃO	R\$ 13,41	R\$ 107,28
191	17	UND	Tarjeta aço 3 1/2	VONDER	R\$ 1,57	R\$ 26,69
192	17	UND	Tarjeta niquelada	VONDER	R\$ 1,22	R\$ 20,74
193	50	UND	Tela arame para galinheiro 1,5mm	VONDER	R\$ 20,99	R\$ 1.049,50
194	30	UND	Tela arame para pinteiro 1 M	VONDER	R\$ 2,65	R\$ 79,50
195	10	MILHEIRO	Telha canal especial	MAFRESE	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
196	10	MILHEIRO	Telha colonial especial	MAFRESE	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
197	42	UND	Telha de amianto 0,50 x 2,44 x 4mm	ETERNIT	R\$ 29,00	R\$ 1.218,00
198	50	UND	Telha de amianto 1,10 x 1,83 x 5mm	ETERNIT	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
199	50	UND	Telha de amianto 1,10 x 2,13 x 5mm	ETERNIT	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
200	4	UND	Tesoura para cortar grama	TRAMONTINA	R\$ 10,40	R\$ 41,60
201	15	MILHEIRO	Tijolo cerâmica 06 furos V classe	SÃO JOSE	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
202	80	UNID	Treliça 5,0 mm x 3 x 4 x 3,4mm 6m	FERRO NORTE	R\$ 10,70	R\$ 856,00
203	5	UND	Trena de bolso aço 19mm x 5m	TRENASQ	R\$ 6,01	R\$ 30,05
204	1	UND	Trena em fibra 50m	TRENASQ	R\$ 16,35	R\$ 16,35
205	60	M²	Grade tipo alambado	TELAS MM	R\$ 16,35	R\$ 981,00
206	50	M	Tubo galvanizado	FERRO NORTE	R\$ 126,65	R\$ 6.332,50
207	50	KG	Solda-varetas	FERRO NORTE	R\$ 80,60	R\$ 4.030,00
208	50	UNID.	Vassoura comum de nylon	CONDOR	R\$ 8,70	R\$ 435,00
209	20	UNID.	Vassoura regulável para jardim com cabo	CONDOR	R\$ 2,93	R\$ 58,60
210	5	UNID.	Vassoura gari com cerdas de nylon com cabo	CONDOR	R\$ 7,46	R\$ 37,30
211	25	GL	Verbrilho 3,6	DURAFIX	R\$ 5,49	R\$ 137,25
212	30	GL	Verniz copal 3,6L	DURAFIX	R\$ 17,71	R\$ 531,30
213	100	M	Zinco galvanizado 0,80cm	AÇOCEARENSE	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
214	50	M	Zinco galvanizado 1,00m	AÇOCEARENSE	R\$ 15,15	R\$ 757,50
216	6	UND	Armário para banheiro com espelho tamanho 360x480cm	TEKBOND	R\$ 4,50	R\$ 27,00
217	5	UND	Balde Plástico 12l	BRASILIT	R\$ 26,95	R\$ 134,75
218	100	M²	Cerâmica lisa 45x45	EMBRAMACO	R\$ 3,60	R\$ 360,00
219	20	UNID.	Veda calha	LIMPAFACIL	R\$ 10,00	R\$ 200,00
220	2	UNID.	Pistola para aplicação de veda calha	ATLAS	R\$ 6,50	R\$ 13,00
221	10	MT	Corrente de aço galvanizado 20mm	AQUASPACE	R\$ 7,00	R\$ 70,00
222	5	UNID.	Cabo alongador para pintura de 3mt	TRAMONTINA	R\$ 79,00	R\$ 395,00
VALOR TOTAL:						R\$ 132.113,66
(CENTO E TRINTA E DOIS MIL CENTO E TREZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)						
TOTAL GERAL DOS LOTES						R\$ 194.317,94
(CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTES DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO referentes ao Pregão eletrônico nº 012/2023 da Ata SRP nº 020.A/2023, correrão por conta da dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 021902 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **Projeto/Atividade:** **2013** - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básico (CRAS); **2014** - Piso Fixo Média Complexidade (CREAS/ MSE/ CENTRO POP/ ABORDAGEM SOCIAL); **2016**- Piso Fixo Alta Complexidade (PAC I - CRIANÇA/ADOLESC) e (PAC II - RES. INCLUS./ABRIGO POP/ SERV. ACOLHIM. ADULTO / FAMILIA); **2164** - Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; **2183** - Prog. Criança Feliz. **Elemento de Despesa** 3.3.90.30 – Material de Consumo e **Fonte de Recurso** 500 - Recursos Próprios.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de **R\$ 194.317,94 (cento e noventa e quatro mil trezentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)**, de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO** será até 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

4.2. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do Pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

4.3. O fornecimento do objeto deverá ser feito conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do Pregão eletrônico nº 012/2023 da Ata SRP nº 020.A/2023, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.3.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) Referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.6. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Contrato.

4.7. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-lo no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.8. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida a Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. As condições para os pagamentos são as constantes no edital da licitação.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

5.7. A Contratada terá que apresentar, para pagamento: comprovação de sua regularidade, perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS), Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.8. O Contratante se reserva o direito de suspender o pagamento se o objeto contratual for prestado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.

5.9. Somente poderá ocorrer o reajuste do valor registrado/contratado quando:

5.9.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do

príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.10. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor do objeto não executado, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual o Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos ao Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3. ADVERTÊNCIA

6.3.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

6.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;
- e) Apresentar à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) Praticar fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

6.6. Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, a Contratada está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

- a) Civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.7. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.8. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.9. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei;
- 7.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-lo, alterá-lo ou complementá-lo;
- 7.3. Atender prontamente às requisições dos **entres contratantes** para o fornecimento dos itens discriminados no Contrato/Termo de Referência.
- 7.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;
- 7.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste contrato, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.
- 7.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
- 7.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao Contratante, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto.
- 7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguros e entregas relacionados ao objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
- 8.1.3. Emitir a “REQUISIÇÃO” autorizadora do fornecimento contratado.
- 8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 8.1.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A **CONTRATANTE** exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente **CONTRATO**, através de servidor designado para esta fiscalização, cabendo ao mesmo(a) todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.
- 9.2. Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Contratante.
- 9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.
- 9.4. Fica estabelecido que a fiscalização não terá poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS

- 10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste contrato, que reflita,

comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente contrato, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre o Contratante e a Contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato ensejará a sua rescisão, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

14.1. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do estatuída no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei Federal nº 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA), 24 de maio de 2023.



MARCUS VINÍCIUS C. DA SILVA

Secretário Municipal - Semdes

Portaria nº 0302/2022-GP

CONTRATANTE



ALLYNE EMMANUELLE B DA C M. E C.F.

ASSIS SILVA SANTOS

CPF nº 008.823.313-88

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1 Jaume Cristina Silva dos Santos CPF Nº 647.656.523-00
- 2 Jose Edilson L. de Carvalho Junior CPF Nº 006.212.123-50



SEMS

PORTARIA Nº 08/2023-FMS/SEMS,

DE 25 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR COMO
RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora MARIA JOSE ALMEIDA ARAUJO TORRES, ocupante do cargo em comissão sob a Portaria nº 603/2021 - GP, para exercer a função de COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA de saúde do município.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura retroagindo seus efeitos a partir de 01.05.2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições anteriores em contrário.

MÁRCIO DE SOUZA SÁ

Secretário de Saúde de Timon/MA

Portaria nº 0303/2022-GP

PORTARIA Nº 09/2023-FMS/SEMS,

DE 25 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR COMO
RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DO
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE
URGÊNCIA - SAMU DO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora MARIA JOSE ASSUNÇÃO OLIVEIRA DA LUZ, ocupante do cargo em comissão sob a Portaria nº 064/2022 - GP, para exercer a função de DIRETORA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU do município de Timon-MA.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura retroagindo seus efeitos a partir de 01.05.2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições anteriores em contrário.

MÁRCIO DE SOUZA SÁ

Secretário de Saúde de Timon/MA

Portaria nº 0303/2022-GP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 003/2023

Processo Administrativo nº 1573/2022

Pregão eletrônico nº 029/2022

Fundamentação legal: ATA DE SRP Nº 015.A/2022 LEI Nº 10.520 DE 2002

Contratante: GABINETE DA PREFEITA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: HOTEL CAJUÍNA LTDA.ME

CNPJ da contratada: 11.450.705/0001-46

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CASAMENTO COMUNITÁRIO, REALIZADO NO CENTRO DE CONVENÇÕES MARANHENSE, NO DIA 26 DE MAIO DE 2023, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA

Vigência: 22/05/2023 à 30/06/2023

Dotação Orçamentária: 2026- MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 500 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

Valor Global: R\$ 12.725,00(Doze mil, setecentos e vinte e cinco reais)

Data da Assinatura: 22/05/2023

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 033/2023 - Semdes. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 012/2023, Liberação nº 297/2023- Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Contratada: SOARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.433.114/0001-63. Valor total estimado: de R\$ 55.278,36 (cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos). Data de Assinatura: 24/05/2023. Vigência: 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 032/2023 - Semdes. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 012/2023, Liberação nº 299/2023- Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Contratada: M DO A COSTA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 02.486.869/0001-13. Valor total estimado: R\$ 137.325,00 (cento e trinta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais). Data de Assinatura: 24/05/2023. Vigência: 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 034/2023 - SEMDES. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 012/2023, Liberação nº 295/2023- Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Contratada: A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.549.270/0001-63. Valor total estimado: R\$ 194.317,94 (cento e noventa e quatro mil trezentos e dezessele reais e noventa e quatro centavos). Data de Assinatura: 24/05/2023. Vigência: 31/12/2023.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 033/2023

Favorecido: SANEY SANTOS SAMPAIO

Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Órgão: SEMGOV

Destino: BRASILIA/DF

Período: 26/05 a 26/05/2023

Quantidade de Diárias: 04 (QUATRO)

Valor Unitário: R\$ 600,00.

Valor Global: R\$ 600,00.

Finalidade: acompanhar a Senhora Prefeita junto aos Ministérios da Saúde, Desenvolvimento Regional e Cidades, também no FNDE e Defesa Civil Nacional, a fim de tratar de assuntos de interesse do município.

PORTARIA Nº: 005/2023-VIVA/PROCON

FAVORECIDO: IASMIN RODRIGUES DE OLIVEIRA

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO

ÓRGÃO: VIVA/PROCON

DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.

PERÍODO: 29 de maio a 02 de junho de 2023.

QTD: 05 (cinco) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 155,00

VALOR TOTAL: R\$ 775,00

FINALIDADE: Curso de Atualização de Supervisor de RG, que ocorrerá no INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MARANHÃO - IDENT, em São Luís/MA.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Empreendimento A empresa L PATRICIA F MACHADO, portadora do CNPJ: 02.8756.158/0001-30, estabelecida no endereço, avenida Francisco Carlos Jansen, 1687 parque união, CEP: 65.631-240 Timon - ma, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a expedição renovação da licença ambiental, de acordo com o processo de nº 679/2023

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 Dados: 2023.05.25 17:34:11 -03'00'



EXTRATO DA ATA DE SRP

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

ATA DE SRP Nº 23B/2023 - PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Timon - MA

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva

Adjudicação: 18.05.2023

Homologação: 18.05.2023

ITENS REGISTRADOS:

LOTE 2 - ALIMENTOS PERECÍVEIS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10000	KG	Carne bovina de 1ª magra (tipo corte patinho) congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e com sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PONTO NOBRE	R\$ 37,50	R\$ 375.000,00



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br